PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 261/80

CONCEDE TÌTULO DE CIDADANIA HONORÁRIO DE TOCANTINS

O povo de Tocantins por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de cidadão honorário de Tocantins o senhor ISRAEL LIMA (RELITO), pelo profícuo trabalho que sempre desenvolveu em pról do progresso e desenvolvimento de nossa cidade, principalmente no setor industrial.

ARTIGO 2º - Como cidadão honorário de Tocantins , o respeitável senhor ISRAEL LIMA, gozará de todos os direitos, prerrogativas e qualidades do título.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 19 de Dezembro de 1980

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins.